



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa regulamentar o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, incluindo telefones celulares, no ambiente escolar, com o objetivo de promover e garantir direitos fundamentais, conforme inteligência da Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025. A proposta está alinhada à Constituição Federal de 1988, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo uma medida necessária para assegurar um ambiente educacional seguro, inclusivo e respeitoso.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 5º, garante a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. No âmbito escolar, o uso de aparelhos eletrônicos pode ser um instrumento crucial para a defesa desses direitos, permitindo o registro e a comunicação de situações de violação de direitos fundamentais, como preconceito, violência e humilhação.

Estudos recentes apontam um crescimento alarmante na violência escolar. Entre 2022 e 2023, os casos registrados saltaram de 20.605 para 50.186, um aumento de 143,5%. Além disso, uma pesquisa revelou que 6,7 milhões de estudantes sofreram violência no ambiente escolar no último ano. Não apenas os alunos, mas também os educadores têm sido alvos frequentes de agressões, com 70% dos professores relatando um aumento na agressividade dos alunos.

O aumento expressivo da violência nas escolas demonstra a urgência de implementar ferramentas que possibilitem a proteção imediata e eficaz de alunos e educadores. Regulamentar o uso de dispositivos eletrônicos no ambiente escolar assegura um meio prático para registrar e denunciar abusos, promovendo o respeito aos direitos fundamentais e fortalecendo a segurança e a dignidade de todos.

Ao permitir o uso de dispositivos eletrônicos para registro, denúncia e comunicação emergencial, o projeto de lei promove a responsabilidade dos educadores e da comunidade escolar na construção de um ambiente educacional mais seguro, alinhado aos princípios éticos e aos direitos constitucionais.

Este projeto de lei é uma medida necessária para assegurar a proteção dos direitos fundamentais no ambiente escolar, promovendo um ambiente mais seguro, inclusivo e respeitoso. A regulamentação do uso de aparelhos eletrônicos como ferramenta de denúncia e proteção é uma resposta direta às necessidades dos alunos e professores, garantindo que todos possam exercer seus direitos de forma plena e segura.

Palácio Barbosa Lima, 12 de fevereiro de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL